



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020.

PROCESSO nº 18/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)** – Processo nº 18/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlandia, **no mesmo dia de abertura do certame.**

1.2 – As licitantes deverão apresentar amostras apenas dos itens: nº 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,60,61,62,63,101,102,103,104,134,135,136,137,138,139,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,185 para verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital.

2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avalidas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.

5. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 07/02/2020 às 09:00 horas** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.2 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

¹ **ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário** – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93**², não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02³ e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)⁴;

2 (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3 "A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 produz efeitos no âmbito do ente federativo que a aplicar" (TCU, Acórdão n. 2.224/2013-Plenário). "Não tem amparo legal a inclusão em Edital de licitação de dispositivo que veda a participação de empresas apenas com suspensão temporária do direito de licitar, salvo nos casos em que a suspensão tenha sido imposta pela própria entidade promotora do certame" – Acórdão nº 1727/2006, Primeira Câmara, TCU. No mesmo sentido: Acórdãos 902/2012, 3243/2012, 3439/12, 408/2013 e 1017/2013, todos do Plenário.

Já quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, o Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico no sentido de que "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" (vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros). Fonte: <http://www.agu.gov.br>.

4 (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Com falência decretada;

g) Entidades do Terceiro Setor;

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. - A declaração prevista no item anterior poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁵.

1.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1 Caso seja constatado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pela CMPL a fim de verificar tal situação⁶.

⁵ (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, no seguintes termos o edital deverá “possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial”. A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Principais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).

⁶ (...) TCU - ACORDÃO 1301/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro substituto Augusto Sherman). Licitação. Parentesco. Vedações. Não é cabível vedação prévia à participação, em licitação na modalidade tomada de preços, de empresas que apresentem representadas por credenciados que mantenham entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira, devendo esse tipo de ocorrência, em cada caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. (grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 18/2020

Processo nº 18/2020

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 18/2020

Processo nº 18/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO I** deste edital

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao certame. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlandia, solicita que a licitante:

a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo “Orientações” (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (*.COT), através do programa “completo_auto cotação”, estes links estarão disponíveis juntamente ao link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlandia. O programa “completo_auto cotação” também estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis>. Em caso de dúvidas, a licitante poderá entrar em contato com o Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.

b) após preenchimento da proposta no arquivo *.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável ou dispositivo de armazenamento de dados (“pen drive”) e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) A não apresentação da proposta através do CD ou dispositivo de armazenamento de dados não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD ou dispositivo de armazenamento de dados, com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido, satisfatoriamente, para a Administração Pública Municipal de Orlândia. **O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;**

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) Caberá ao licitante vencedor apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos cotados, por linha de produção. Quando o licitante vencedor for uma Distribuidora, deverá apresentar o certificado dos Fabricantes cujos produtos estão sendo cotados *(a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração)*;

c.1) Serão considerados válidos os seguintes documentos: a) Publicação no Diário Oficial; b) Certificado; c) Publicação da Resolução no site da ANVISA. Observação: As solicitações de renovação de certificado serão aceitas desde que acompanhadas da avaliação da ANVISA (Relatório de Inspeção)

d) Todos os produtos cotados deverão apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária *(a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração)*;

Observação: No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira *(a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração)*;

1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). **Nesse sentido, pode o Pregoeiro solicitar à licitante vencedora que apresente documentos e/ou planilhas de custos que comprovem a exequibilidade da proposta.**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As licitantes que obtiverem as propostas, bem como os itens (anteriormente analisados), não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou**
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor preço unitário por item**.

16 - Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I os licitantes vencedores** deverão apresentar amostras (conforme solicitação no Anexo I) do produto, nas condições a seguir:

16.1 - As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitação, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlandia, no mesmo dia de abertura do certame.

16.2 - As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

16.3 - Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

16.4 - Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

16.5- Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, será designada nova sessão de reabertura do certame, em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso, na qual haverá nova rodada de lances.

16.6- Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.

16.7- Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)

16.8- Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

16.9- Serão inabilitadas as empresas que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.

16.10- Quando da aquisição a **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade e prévia solicitação, conforme emissão do empenho. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, deverá ser entregue na Farmácia Central Municipal Bolivar Berti, Orlandia SP, no horário das 08h00 às 16h00, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.1 - Os materiais deverão ter data de fabricação recente de no máximo, 6 (seis) meses e validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contadas da data da entrega, materiais não entregues nessas condições deverão vir acompanhados de carta com garantia de troca.

1.2 - Deverão constar na embalagem individual dos materiais, de forma destacada e não removível, os seguintes dizeres: “Proibida a Venda pelo Comércio”.

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I**.

5 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais e estaduais.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

4 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e em jornal de circulação local.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII e VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as previstas no instrumento convocatório do Pregão/Registro de Preços n.º 18/2020).

3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 05 (cinco) dias de atraso injustificado - sobre o valor dos produtos solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela Administração. A partir do 6.º (sexto) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

4. Respeitando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o contraditório e da ampla defesa: Multa de 0,1 % (um décimo percentual) até 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por descumprimento de obrigação prevista naquele instrumento obrigacional.

5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

6. As multas referidas no subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato serão **recursos próprios, Recurso Federal do PABFIXO e Recurso Federal do PMAQ**, correrão por conta da dotação Ficha 430, do orçamento previsto para 2020/2021, suplementada se necessário, onerando as dotações da Secretaria Municipal Saúde.

1.2 – Valor estimado da Contratação: **R\$ 1.607.003,92 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL, TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia/SP, 23 de janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.000	PCT	Abaixador de língua descartável de madeira. Pacote com 100 unidades.
2	15	FRS	Ácido Acético 2%. Frasco com 1000ml.
3	500	FRS	Álcool etílico hidratado 70% gel. Expedientes: polietilenoglicol éster de glicerina 26, propilenoglicol, amino metil propanol, polímero carboxílico, benzoato de denatonium e água purificada. Frasco com 850g.
4	500	FRS	Álcool etílico 92%. Frasco com 1000ml.
5	2.500	FRS	Álcool etílico 70%. Frasco com 1000ml.
6	5	FRS	Álcool iodado à 1%. Frasco com 1000ml.
7	500	FRS	Água oxigenada líquida 10 volumes. Frasco com 1000ml.
8	500	CX	Agulha descartável 25x6, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
9	500	CX	Agulha descartável 25x7 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada ndividualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
10	500	CX	Agulha descartável 25x8 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
11	500	CX	Agulha descartável 30x7 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada ndividualmente tipo blister



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
12	500	CX	Agulha descartável 30x8 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
13	200	CX	Agulha descartável 20x5,5 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
14	500	CX	Agulha descartável 13x4,5 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
15	10	CX	Agulha descartável 40 x 1,20 mm, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.
16	500	PCT	Algodão hidrófilo cor branca, 100% algodão, absorvente, macio, inodoro e não estéril. Pacote contendo rolo de 500g.
17	100	UNI	Almotolia em PVC cor âmbar, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.
18	100	UNI	Almotolia em PVC transparente, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.
19	100	UNI	Aparelho descartável de barbear, composto de resinas termoplásticas e aço inoxidável revestido com platina, com duas lâminas, cabo ergonômico e com textura antideslizante e com fita lubrificante aperfeiçoada.
20	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
21	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 12 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
22	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
23	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
24	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 6 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
25	2.000	PCT	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 8 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.
26	200	PCT	Avental cirúrgico descartável com manga curta branco e abertura central, confeccionado em TNT gramatura média 40. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.
27	300	PCT	Avental cirúrgico descartável com manga longa branco, punho com elástico e abertura central, confeccionado em TNT gramatura 40, com tiras de ajuste interna e externa. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.
28	06	FRS	Benzina retificada. Frasco com 1000ml.
29	500	BOB	Bobina de papel grau cirúrgico tamanho 20cm x 100m (largura x comprimento), 60 g/m2, utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e odor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, caixa com 100 unidades Registro na ANVISA
30	200	UNI	Cânula de Guedel nº 0, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
31	200	UNI	Cânula de Guedel nº 1, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
32	200	UNI	Cânula de Guedel nº 2, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
33	200	UNI	Cânula de Guedel nº 3, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
34	200	UNI	Cânula de Guedel nº 4, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
35	200	UNI	Cânula de Guedel nº 5, cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
36	800	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 22G. Embalado em blister, estéril.
37	800	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 24G. Embalado em blister, estéril.
38	800	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Descartável, calibre 20G. Embalado em blister, estéril.
39	800	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 18G. Embalado em blister, estéril.
40	500	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 16G. Embalado em blister, estéril.
41	500	UNI	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 14G. Embalado em blister, estéril.
42	200	UNI	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos (infantil). Compõe-se de circuito de tubos de silicone, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares livre de moldes feitos com material metálico. Conector universal de fácil adaptação, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Embalagem individual.
43	1.500	UNI	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos (adulto). Compõe-se de circuito de tubos de silicone, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares livre de moldes feitos com material metálico. Conector universal de fácil adaptação, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Embalagem individual.
44	200	UNI	Cateter sonda nasal nº 10. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.
45	200	UNI	Cateter sonda nasal nº 12. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.
46	500	FRS	Clorexidina solução aquosa 1 %, frasco contendo 1.000 ml
47	200	FRS	Clorexidina solução alcoólica 0,5 %, frasco contendo 1.000 ml
48	200	UNI	Colar cervical resgate - Infantil. Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno com espessura de 1,7 mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma abertura na parte frontal que possibilita a checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radioluciente. Velco na cor azul claro para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 43,3 cm; abertura frontal 6 cm; altura frontal 10 cm; altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			posterior 12 cm. Deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro do Produto na ANVISA. Embalagem: embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.
49	300	UNI	Colar cervical resgate - Tamanho G. Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno com espessura de 1,7 mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma abertura na parte frontal que possibilita a checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radioluciente. Velco na cor azul claro para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55 cm; abertura frontal 8,8 cm; altura frontal 13 cm; altura posterior 14,6 cm. Deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro do Produto na ANVISA. Embalagem: embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.
50	300	UNI	Colar cervical resgate - Tamanho M. Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno com espessura de 1,7 mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma abertura na parte frontal que possibilita a checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radioluciente. Velco na cor azul claro para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55 cm; abertura frontal 7,5 cm; altura frontal 11,5 cm; altura posterior 14,3 cm. Deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro do Produto na ANVISA. Embalagem: embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.
51	200	UNI	Colar cervical resgate - Tamanho P. Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno com espessura de 1,7 mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma abertura na parte frontal que possibilita a checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radioluciente. Velco na cor azul claro para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55 cm; abertura frontal 7 cm; altura frontal 10,6 cm; altura posterior 14 cm. Deverá apresentar cópia autenticada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Certificado de Registro do Produto na ANVISA. Embalagem: embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.
52	2.000	UNI	Coletor de urina adulto antirefluxo sistema fechado. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2 litros; arcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100ml. Embalagem individual.
53	2.000	UNI	Coletor de urina para incontinência urinária masculino com preservativo, confeccionado em látex e extensão confeccionada em PVC, atóxico, apirogênico e esterilizado em raio gama.
54	5.000	UNI	Coletor de urina sistema aberto (bolsa plástica tipo saco), com graduação a cada 100ml, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor, descartável após o uso.
55	800	UNI	Coletor universal para urina e/ou fezes, não estéril, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca, com pá. Capacidade 80ml.
56	250.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionada com fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas. Possui 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5cm x 7,5cm quando fechadas, com formato quadrado. O produto deverá ser entregue com laudo analítico e de acordo com as normas NBR13843. Embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades e esterilizada em óxido de etileno.
57	500	PCT	Compressa cirúrgica confeccionada com fios 100 % algodão em tecido quádruplo. Não solta fiapos, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Produto descartável, sem cadarço, medindo 45 x 50 cm. Embalagem com 50 unidades não estéril.
58	04	UNI	Cortador de anel - cabo cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel. Apoio para os dedos, serrilha afiada substituível.
59	100	FRS	Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em materiais médico hospitalares. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de pH e veículo. Frasco de 5 litros.
60	2.500	UNI	Escalpe nº 21, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
61	2.500	UNI	Escalpe nº 23, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
62	1.000	UNI	Escalpe nº 25, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
63	200	UNI	Escalpe nº 27, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
64	1.500	CX	Envelope de papel grau cirúrgico auto selante tamanho 15 cm X 25 cm (largura x comprimento), 60 g/m2, utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Fita adesiva para selagem do envelope que substitui o uso de seladora, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, indicador de sentido de abertura de embalagem, cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA.
65	60	UNI	Esfigmomanômetro adulto. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
66	10	UNI	Esfigmomanômetro infantil. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
67	15	UNI	Esfigmomanômetro adulto obeso. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
68	500	UNI	Esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com bordas devidamente acabadas, branco. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural anti-alérgica, óxido de zinco e resina, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 10cm x 4,5m, recoberto adequadamente. Embalado conforme legislação atual vigente.
69	1.000	UNI	Espéculo vaginal, tamanho M, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.
70	5.000	UNI	Espéculo vaginal, tamanho P, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.
71	50	UNI	Estetoscópio infantil, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscultador de aço inoxidável.
72	50	UNI	Estetoscópio adulto, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscultador de aço inoxidável.
73	500	UNI	Extensão para catéter de oxigênio medicinal (verde) 2 m de comprimento, confeccionado em PVC com pontas flexíveis para fácil conexão no catéter e umidificador de oxigênio, embalagem individual.
74	4.800	UNI	Fio de nylon 2.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com Agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
75	4.800	UNI	Fio de nylon 3.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
76	4.800	UNI	Fio de nylon 4.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
77	4.800	UNI	Fio de nylon 5.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
78	4.800	UNI	Fio de nylon 6.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
79	2.000	UNI	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 05cm x 4,5m.
80	2.000	UNI	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 10cm x 4,5m.
81	1.000	UNI	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 1,2 cm x 4,5 m.
82	1.000	UNI	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 2,5cm x 4,5m.
83	20.000	UNI	Fralda descartável tamanho P geriátrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

84	50.000	UNI	Fralda descartável tamanho M geriátrica.
85	100.000	UNI	Fralda descartável tamanho G geriátrica.
86	5.000	UNI	Frasco para dieta enteral, transparente capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.
87	50	UNI	Garrote para punções com processo de auto-trava e regulagem de tensão, com tecido elástico adequado.
88	1.000	UNI	Gel para ultrassom, incolor, com pH neutro, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada, não gorduroso e com registro no Ministério da Saúde. Frasco com 100ml.
89	120	CX	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas arredondadas de 100% algodão, macio e absorvente. Caixa com 75 unidades.
90	30	UNI	Imobilizador de cabeça impermeável HEAD BLOCK Adulto - imobilizador lateral de cabeça impermeável, composto de base, dois encostos de cabeça e dois tirantes para testa e queixo.
91	20	UNI	Imobilizador de cabeça impermeável HEAD BLOCK Infantil - imobilizador lateral de cabeça impermeável, composto de base, dois encostos de cabeça e dois tirantes para testa e queixo.
92	1.000	UNI	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cent mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.
93	30	UNI	Ked adulto: o colete imobilizador dorsal para resgate tipo Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação.
94	20	UNI	Ked pediátrico: o colete imobilizador dorsal para resgate tipo Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação.
95	10	CX	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionado em aço carbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.
96	20	CX	Lâmina de bisturi nº 15 confeccionado em aço carbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.
97	3.000	CX	Lanceta descartável para punção digital em inox, espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, com penetração consistente, bisel embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Possui formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado. Embalagem com 100 lancetas.
98	2.000	UNI	Lancetador universal para obtenção de amostra de sangue capilar da ponta dos dedos, ideal para pacientes diabéticos que necessitam realizar exames de teste de glicemia diariamente, mecanismo de disparo hiper rápido minimizando a dor, compatível com a maioria das lancetas descartáveis para punção digital existentes no mercado, embalagem individual esterilizada em óxido de etileno.
99	1.000	RL	Lençol de papel descartável branco, 100% celulose de alta qualidade, com textura tipo crepe, macio, flexível e resistente. Rolos medindo 50cm x 50m.
100	2.000	UNI	Lençol descartável branco com elástico, confeccionado em TNT - Tecido não tecido, 100% polipropileno atóxico, de uso único, gramatura 40, medindo 2,0m x 0,90cm.
101	50	PCT	Luva ginecológica descartável estéril confeccionada em EVA, tamanho único, pacote com 100 unidades.
102	250	CX	Luvas nitrílicas para procedimento sem pó, anatômicas, ambidestras, confeccionada em nitrilo (borracha sintética) a fim de eliminar reações alérgicas. Tamanho P. Caixa com 50 pares.
103	250	CX	Luvas nitrílicas para procedimento sem pó, anatômicas, ambidestras, confeccionada em nitrilo (borracha sintética) a fim de eliminar reações alérgicas. Tamanho M. Caixa com 50 pares.
104	250	CX	Luvas nitrílicas para procedimento sem pó, anatômicas, ambidestras, confeccionada em nitrilo (borracha sintética) a fim de eliminar reações alérgicas. Tamanho G. Caixa com 50 pares.
105	1.000	UNI	Manta Aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 cm micra, utilizada em pacientes, para diminuição da perda de calor no atendimento pré-hospitalar, na medida 210 x 140 cm.
106	1.000	UNI	Máscara com reservatório de alta concentração adulto. Máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de silicone para conforto do paciente e avaliação visual. Tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência que permite a reutilização do ar espirado e que permite o escape do gás exalado. Embalado individualmente e deverá obedecer a legislação atual vigente.
107	500	UNI	Máscara com reservatório de alta concentração infantil. Máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de silicone para conforto do paciente e avaliação visual. Tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			segurança de baixa resistência que permite a reutilização do ar espirado e que permite o escape do gás exalado. Embalado individualmente e deverá obedecer a legislação atual vigente.
108	400	CX	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.
109	10	CX	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho pediátrico. Caixa com 50 unidades.
110	50	CX	Máscara Respirador N95, Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos que não contém óleo. Tamanho pequeno. Caixa com 20 respiradores.
111	50	CX	Microlanceta indicada para coleta de sangue da ponta do dedo da mão ou do pé para realização de teste sanguíneo, com ponta bifacetada perfurocortante, estéril por raios gama, descartável, atóxica, apirogênica, em aço inoxidável, embalada unitariamente em papel grau cirúrgico. Caixa com 200 unidades.
112	50	UNI	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho adulto.
113	50	UNI	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho infantil.
114	1.000	UNI	Óculos de proteção - óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como sangue, fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.
115	2.000	PCT	Papel toalha interfolha para porta papel 20,5 x 22,5 cm. Embalagem com no mínimo 800 folhas.
116	250	UNI	Papel para impressão de ultrassom de alta qualidade, tamanho 110 mm x 20 m, mínimo de 215 impressões.
117	15	UNI	Pinça anatômica dissecação 14cm, confeccionada em aço inoxidável.
118	10	UNI	Pinça Cheron 24 cm, confeccionada em aço inoxidável
119	15	UNI	Pinça Kelly reta 14 cm, confeccionada em aço inoxidável.
120	15	UNI	Pinça Halstead "mosquito" reta 12 cm, confeccionada em aço inoxidável.
121	10	UNI	Pinça POZZI 24 cm, confeccionada em aço inoxidável.
122	20	FRS	Polivinilpirrolidona iodo degermante (PVPI degermante) à 10%. Anti-séptico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			de amplo espectro para degermação da pele. Frasco com 1000ml.
123	20	FRS	Polivinilpirrolidona iodo tópico (PVPI tópico) à 10%. Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Frasco com 1000ml.
124	06	UNI	Porta agulha 15 cm, confeccionado em aço inoxidável.
125	50	CX	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo de 160mm, capacidade volumétrica de 15,0 a 40,0 dm3. Caixa com 144 unidades.
126	1.500	FRS	Protetor / bloqueador solar FPS 50, corporal, com fórmula livre de óleos (oil free). Proteção contra os raios UVA e UVB, resiste à água e ao suor por no mínimo 2 horas, fotoestável: deve manter o mesmo nível de proteção contra os raios UVA e UVB durante todo tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado, contém vitamina E e previne o envelhecimento precoce, certificado pela ANVISA - Frasco com no mínimo 120 ml/g.
127	20	UNI	Reanimador manual adulto. Reanimador ventilatório manual tipo "ambú", adulto, reutilizável, autoclavável. 1600 ml, máscara autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Reservatório de oxigênio para FiO2 a 100 %, válvula de admissão com entrada para O2, válvula de escape/segurança vedável unidirecional em policarbonato inquebrável para PPI acima de 60 cm de H2O e extensão plástica de 2 metros. É imprescindível que a válvula unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360º sem escape, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Registro ANVISA/MS.
128	15	UNI	Reanimador manual neonatal. Reanimador ventilatório manual tipo "ambú", neonatal reutilizável, autoclavável. 250 ml, máscara autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Reservatório de oxigênio para FiO2 a 100 %, válvula de admissão com entrada para O2, válvula de escape/segurança vedável unidirecional em policarbonato inquebrável para PPI acima de 40 cm de H2O e extensão plástica de 2 metros. É imprescindível que a válvula unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360º sem escape, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Registro ANVISA/MS.
129	15	UNI	Reanimador manual pediátrico. Reanimador ventilatório manual tipo "ambú", pediátrico reutilizável, autoclavável. 500 ml, máscara autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Reservatório de oxigênio para FiO2 a 100 %, válvula de admissão com entrada para O2, válvula de escape/segurança vedável unidirecional em policarbonato inquebrável para PPI acima de 40 cm de H2O e extensão plástica de 2 metros. É imprescindível que a válvula



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360º sem escape, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Registro ANVISA/MS.
130	100	UNI	Restritor, material polipropileno, tipo uso para punho ou tornozelo, aplicação de contenção de pacientes, tamanho ADULTO.
131	50	UNI	Restritor, material polipropileno, tipo uso para punho ou tornozelo, aplicação de contenção de pacientes, tamanho INFANTIL.
132	2.000	UNI	Ringer com Lactato 500 ml. Ringer com lactato atóxica, estéril e apirogênica, acondicionada em frasco ou bolsa de polietileno ou polipropileno, ou trilaminada, ou PVC, resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 500 ml. Em sistema fechado e de uso intra-venoso.
133	1.000	FRS	Sabonete líquido antisséptico para mãos e braços, Cremoso, a base de triclosan 0,5%, emoliente, com pH compatível ao da pele. Com registro e autorização do Ministério.
134	200.000	UNI	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 06 mm x 0,25 mm. Seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 06 mm de comprimento e 0,25 mm de calibre, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido. Pacote estéril com 10 (dez) unidades. O referido material deverá ser de primeira linha, com padrão de qualidade reconhecido no mercado e trazer estampado, obrigatoriamente na embalagem do produto, todas as informações exigidas pela legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da solicitação de entrega. Caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA.
135	4.000	UNI	Seringa 10ml LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. - Registro na ANVISA
136	2.000	UNI	Seringa descartável sem agulha com dispositivo de segurança (Antes da ativação: protetor projetado para manter o dedo seguro atrás da agulha e durante ativação; o protetor gira permitindo legibilidade de escala, orientação do bisel da agulha e aplicações com ângulos baixos. Depois da ativação: a agulha permanece presa no interior do protetor ativado e após a ativação do mecanismo, a haste se solta evitando o reuso da seringa), atóxica e apirogênica de 20ml, sem agulha, com bico sem rosca, confeccionada em polipropileno, com siliconização interna e cilindro com anel de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			retenção. Produto estéril e embalado unitariamente. Registro na ANVISA
137	2.000	UNI	Seringa descartável sem agulha, atóxica e apirogênica de 60ml, sem agulha, com bico especial (tipo sonda). Produto estéril e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA.
138	6.000	UNI	Seringa 3ml LL - Seringa hipodérmica, dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA.
139	8.000	UNI	Seringa 5ml LL - Seringa hipodérmica, dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA.
140	05	FRS	Solução lugol de 2%. Frasco com 1000ml.
141	100	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº 8, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
142	400	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº 10, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em Papel grau cirúrgico.
143	400	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº 12, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
144	400	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº 14, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
145	200	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 10, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
146	200	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 12, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e svaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
147	200	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 14, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
148	500	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 16, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
149	300	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 18, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
150	100	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 20, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
151	100	UNI	Sonda Foley 2 vias nº 22, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
152	10	UNI	Sonda nasoenteral com guia nº 08. Uso adulto. Constituída em 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
153	30	UNI	Sonda nasoenteral com guia nº 10. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
154	30	UNI	Sonda nasoenteral com guia nº 12. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
155	30	UNI	Sonda Nasogástrica nº 12 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
156	20	UNI	Sonda Nasogástrica nº 14 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
157	20	UNI	Sonda Nasogástrica nº 16 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
158	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 4 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
159	5.000	UNI	Sonda Uretral nº 6 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
160	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 8 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
161	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 10 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
162	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 12 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
163	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 14 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			óxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
164	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 16 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a óxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
165	4.000	UNI	Sonda Uretral nº 18 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterilização a óxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
166	5.000	UNI	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 10ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
167	3.000	FRS	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 100ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
168	3.000	FRS	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
169	2.000	FRS	Soro fisiológico a 0,9%, com 500ml, límpido, incolor e inodoro, para uso externo. Produto não estéril.
170	3.000	FRS	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
171	200	FRS	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
172	200	FRS	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
173	200	FRS	Soro glicosado a 5% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
174	200	FRS	Soro glicosado a 5% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
175	200	UNI	Tala moldável de resgate 120 x 12 cm. Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil-venil acetato de densidade entre 25 a 30, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.
176	200	UNI	Tala moldável de resgate 30 x 8 cm. Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil-venil acetato de densidade entre 25 a 30, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.
177	200	UNI	Tala moldável de resgate 53 x 8 cm. Tala para imobilização provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil-venil acetato de densidade entre 25 a 30, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.
178	200	UNI	Tala moldável de resgate 63 x 9 cm. Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil-venil acetato de densidade entre 25 a 30, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.
179	200	UNI	Tala moldável de resgate 86 x 10 cm. Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil-venil acetato de densidade entre 25 a 30, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.
180	30	UNI	Termômetro clínico digital com beep sonoro com visor digital de fácil de visualização, 100% resistente à água. Possui pilha instalada, serve para uso oral, retal e axilar. Verificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.
181	15	UNI	Tesoura "Mayo" reta 17 cm, ponta romba, confeccionada em aço inoxidável.
182	15	UNI	Tesoura para íris ou gengiva reta 10 cm, confeccionada em aço inoxidável.
183	1.500	UNI	Teste de gravidez em tira teste rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana na urina ou soro.
184	08	FRS	Tintura de Benjoin. Frasco de 1000ml.
185	100	UNI	Torneira para aplicação de medicamentos 3 vias com conexão Luer Lock, fabricado em policarbonato com corpo transparente, tampa protetora, embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno.
186	300	PCT	Touca descartável branca, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido, tamanho único, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça e cabelo. Com elástico revestido e solda por ultrassom. Embalagem com 100 unidades.
187	500	UNI	Tubo de coleta de sangue a vácuo com gel separador, tampa amarela, com capacidade de 5 ml.
188	500	FRS	Solução de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo 10.000ppm. Frasco com 1000ml.
189	50	UNI	Umidificador de Oxigênio Medicinal tipo frasco de plástico com capacidade de 250 ml com conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Registro na ANVISA.
190	50	UNI	Válvula reguladora de Oxigênio Medicinal com Fluxômetro; fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906 com Fluxômetro para Oxigênio escala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			0 a 15, corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída padrão ABNT.
191	10	FRS	Vaselina líquida. Frasco 1.000 ml.
192	10	UNI	Tesoura lister 20 cm com registro no MS, confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.

As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade e prévia solicitação, conforme emissão do empenho.

A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, deverá ser entregue na Farmácia Central Municipal Bolivar Berti, Orlandia SP, no horário das 08h00 às 16h00, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ter data de fabricação recente de no máximo, 6 (seis) meses e validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contadas da data da entrega, materiais não entregues nessas condições deverão vir acompanhados de carta com garantia de troca.

Deverão constar na embalagem individual dos materiais, de forma destacada e não removível, os seguintes dizeres: “Proibida a Venda pelo Comércio”.

Os licitantes vencedores deverão apresentar as amostras dos produtos cotados para análise e aprovação da Comissão Interna de Análise de Amostras, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela própria licitante, a ser protocolada pelo responsável pela análise dos produtos, **no mesmo dia e horário da sessão.**

Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos itens:
nº **36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,60
61,62,63,101,102,103,104,134,135,136,137,138,139,141,142,143,144,145,146,147,148,149,
150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171
,172,173,174,185 para verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital.**

Os materiais deverão estar embalados em sua embalagem original, devidamente rotulados, contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente, correspondendo ao produto a ser entregue.

Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 18/2020

Processo nº 18/2020

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Insc. Estadual/Municipal:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020

PROCESSO nº 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Nome do licitante e representante legal

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020

PROCESSO nº 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Nome do licitante e representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/ 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2020.
(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 18/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo pelo Prefeito Municipal, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 18/2020**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

3.2 Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame, Pregão 18/2020), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada conjuntamente com as penalidades descritas nos itens “c” e “d”;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o **Sr. WAGNER OLIVEIRA RIBEIRO**, atualmente ocupante o cargo de Farmacêutico do Serviço de Farmácia Central Bolivar Berti, portador da cédula de identidade RG nº 22.755.339-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF 251.214.798-32, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

8.1.3 O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.4 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 18/2020** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e Data: _____

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____, (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Orlândia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

RG do representante: _____

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.**

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO